



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



**APROVAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA (SEI nº 13777176)
- JUSTIFICATIVA -**

1. **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA** disposto sob o **SEI nº 13777176** no valor estimado de **R\$ 15.935,36 (quinze mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, considerando a vigência inicial do contrato de **24 (vinte e quatro) meses**, que tem por objeto a Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), envolvendo chamadas fixo-fixo e fixo-móvel, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. A presente aprovação considera o Despacho SEI nº 13776452 e a validação, por esta COGEA (SEI 13777487), das providências propostas para a republicação da Dispensa Eletrônica nº 88/2026, na forma eletrônica.
3. Ressalta-se que, considerando sua relevância e oportunidade com relação aos objetivos estratégicos e às necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, **a demanda apresentada está em conformidade com os limites e instâncias de governança estabelecidos para a contratação de bens e serviços e também se encontra dentro do planejamento da Instituição, conforme registrado no Plano de Contratações Anual (PCA), com identificador da futura contratação nº240123-88/2026, contando com limites orçamentários estimados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026.**
4. **A autoridade competente encontra-se autorizada a atender às demandas do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), em conformidade com o disposto no DECRETO nº 10.193/2019, em seu Art. 3º, §3º, e demais normas que tratam da matéria.**
5. Registra-se que **não se aplicam** os dispositivos do **Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000** quanto à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.
6. Nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO a continuidade do processo em questão na modalidade Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.**
7. Observando o Art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, a contratação deverá ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo
Coordenadora de Gestão e Administração - Substituta
PO nº 8/2023
PO nº 98/2019



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo, Coordenador de Gestão e Administração substituto**, em 21/05/2026, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13777517** e o código CRC **ADB84AE3**.